

SECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 209

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	15297
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	15301
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15302
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	15322
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	15361
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	15362
EDITAIS E AVISOS.....	15395

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 15.022-3,

R E S O L V E tornar sem efeito, nos termos do artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria de 12 de setembro de 1991, que nomeou FRANCISCO CAMPOLLO FILHO, para o cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-025, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO 1 0000137-4/340
TULIO FREITAS DO EGITO QUELMO 1 0000373-6/140

DISTRIBUIÇÃO

CENTESIMA VIGÉSIMA TERCEIRA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1991, PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 36, RISTF).

AS 17:00 HORAS, NA SALA DE PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

REL 7000773-6/190 PA
RELATOP : MIN. NEPT DA SILVEIRA
PCLTE : JOÃO ANTONIO GONCALVES DE MOURA
ADV. : TULIO FREITAS DO EGITO QUELMO
RCLON : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

REL 0000137-4/320 PJ
RELATOP : MIN. CELSO DE BRAS
AUTOP : GERALDO PINTO DA SILVEIRA
ADV. : ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO
PE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTRO	REGISTR.	DTSTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. NEPT DA SILVEIRA		1		1
MIN. CELSO DE BRAS		1		1
TOTAL		2		2

NADA MAIS HAVENDO, FUI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO.....PROF. FUMEL BARRETO, DIRETOR DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

BRASÍLIA, 29 DE OUTUBRO DE 1991.

MINISTRO SYDNEY SANCHES
PRESIDENTE

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA
ACOR NR. 367-9/910 - SP
REDISTRIB. 03/09/91 RELATOR MIN. CARLOS VELLOSO

AUTOR : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : FERES SABINO F OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
BRASIL INDUSTRIA QUINICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE CANANEA-SP
PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ANTONINA E GUARAQUECABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA
ADV. : JOSE SECUNDINO DE OLIVEIRA FILHO
PAULO ROBERTO JUNIOR E OUTRO
BENEDITO ANTONIO DA SILVA

Despacho: 1. Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo), solicitando a devolução da carta de ordem (fls. 790/793), independentemente de cumprimento, isto no caso de a carta de ordem ter sido encaminhada ao Presidente do T.R.F., o que a secretaria verificará.

2. Parece que o autor está desistindo da ação. Esclareça, em 05 (cinco) dias.
Publique-se.

Brasília, 03 de-outubro de 1991.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA
ACOR NR. 445-4/010 - ES (Pet. PG-STF 18489)
DISTRIBUIÇÃO 06/10/91 RELATOR MIN. MARCO AURELIO

AUTOR : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. : JOSE MARIA RAMOS GAGNO
REU : ESTADO DA BAHIA

Despacho: 1. Junte-se.
2. Observe-se na citação a ser implementada o conteúdo da inicial em anexo, desprezando-se a de fls. 2 a 5 que o autor afirma incorreta.
3. Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1991.

Ministro MARCO AURELIO
Relator

Carta Rogatória no. 5.869-1 - República Argentina

Justiça Rogante.: Juiz Nacional de Primeira Instância de Concepción Del Uruguay - Entre Rios. Reqda.: Florinda Rolon Mazacotes de Lopez. Dlig.: Intimação.

Decisão: - O ilustre Subprocurador-Geral da República, CLAUDIO LEMOS FONTELES, assim se manifestou na presente carta rogatória, verbis:

1 - "O Juízo Federal de la. Instância de Concepción del Uruguay, Entre Rios, república Argentina solicita seja intimada a cidadã paraguaia Florinda Rolon Mazacotes de Lopez do decreto de prisão preventiva contra ela lavrado, por envolvimento em contrabando, e da data designada a seu interrogatório naquele Juízo: 20 (vinte) dias após a notificação, no período das 07 às 12:00 hs. (fls 3).

2 - Ocorre que Florinda não foi localizada (fls. 14 e 15).

3 - Assim, frustra-se o pretendido - sequer se sabe se Florinda está no Brasil -, pelo que somos pelo arquivamento do pedido, disto cientificado o Juízo de origem."

Não tendo sido localizada a requerida, devolva-se a presente rogatória ao juízo de origem, pela via diplomática. Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

Rcl.364-7-SP

Rclte.: Antônio Corrêa (Adva.: Teodora Carrilho Corrêa). Rcldo.: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Despacho: -Vistos. Trata-se de Reclamação formulada por ANTÔNIO CORRÊA, magistrado em disponibilidade, contra o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, pelo seu Órgão Especial. Alega haver impetrado mandado de segurança perante esta Corte, contra ato do referido Órgão colegiado, por entender "que aplicava-se ao caso o artigo 102, I, "n", da CF, considerando que os desembargadores que compunham o Órgão especial estavam impedidos por motivo de suspeição, já que anteriormente teriam participado como membros do colegiado que julgara procedimento administrativo e assim não poderiam, agora, apresentar-se como julgadores de si mesmos, na função jurisdicional". A tese do ora reclamante, no entanto, não foi aceita pela Suprema Corte.

Menciona o autor casos semelhantes ao seu, em que os magistrados Herval Alves D'Afonseca (MS 21.016) e Pedro Aurélio Rosa de Farias (MMSS 20.888 e 20.987), também atingidos por atos dos Tribunais de Justiça dos seus respectivos Estados, não lograram êxito junto ao Supremo Tribunal.

Em longa fundamentação, o reclamante sustenta a tese de que, no seu caso, deve esta Corte aplicar o art. 102, I, "n", da CF, não devendo prevalecer o entendimento manifestado pelo eminente Ministro Sepúlveda Pertence, de que tal dispositivo só se aplica "quando se tratar de vencimentos, em que os magistrados em geral sejam interessados".

Depois de tecer considerações sobre o instituto da Reclamação, afirmando que ele está "no direito positivo constitucional (artigo 102, I, "I" da CF), na Lei Federal 8.038/1990 e no Regimento Interno deste Col. STF...", conclui pedindo que o Ministro Relator:

"1. determine o processamento da presente RECLAMAÇÃO imprimindo-lhe o rito processual estabelecido nos dispositivos referidos no início desta petição;

2. requirite informações da autoridade apontada no prazo da lei;

3. que remeta o caso enfocado e os referidos no corpo da petição de interesse de outros magistrados, como QUESTÃO DE ORDEM ao Plenário do Col. STF e diante da demonstração de que em causas de interesse de magistrados de primeiro grau, que discutem os PREDICAMENTOS DA MAGISTRATURA, os Tribunais de origem envolvem-se na questão como praticantes de atos administrativos e como julgadores na esfera jurisdicional, confundindo-se os interesses, sejam julgados pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL com a competência conferida pelo artigo 102, I, "n" da Constituição Federal, ficando afastada assim a privatividade relativa recepcionada relativamente ao artigo 21, VI da LC 35/79, por se tratar de matéria constitucional do artigo 95, I, II

4. em razão da questão de ordem, que espera ver acolhida, que determine a remessa dos autos nº 20.958 (número do STF) e 11.529 (número do TJSP) para ser julgado por este Colendo Tribunal que é o competente em face da matéria discutida ser referente a predicamentos da magistratura (artigo 95, I, II e III da CF);

5. se não reformulada a jurisprudência do Col. STF em torno do artigo 102, I, "n" da CF que acolha a presente RECLAMAÇÃO estabelecendo prazo restrito para julgamento e processamento de eventual recurso com base no artigo 17 e parágrafo único da Lei nº 1.533 de 1951, para que a causa chegue a este Tribunal com a brevidade, pois já são passados mais de dois anos contados da violação do direito e ainda não se obteve nenhuma decisão de mérito em processos judiciais propostos contra o Tribunal de Justiça de São Paulo".

À fl. 46, a Secretaria, em cumprimento ao despacho de fls.41/41-v, relaciona as Reclamações apresentadas pelo requerente.

Isto posto, decido.

O que deseja o reclamante, no caso, é que o Plenário seja provocado a rever decisões suas em torno da competência inscrita no art. 102, I, "n", da Constituição; se a Corte Suprema não reformular a sua jurisprudência, que seja fixado prazo para que o Tribunal de Justiça processe e julgue mandado de segurança impetrado pelo reclamante.

Na reclamação nº 355-8-DF, formulada pelo ora requerente, registrei que o instituto da reclamação, que a Constituição inscreve na competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (C.F., art. 102, I, "I"; art. 105, I, "f") tem finalidade precisa: preservar a competência do Tribunal e garantir a autoridade de suas decisões.

No caso, conforme acima ficou esclarecido, a reclamação foi requerida objetivando fim diverso. O pedido, pois, do modo como se apresenta, é incabível.

Do exposto, incabível o pedido, nego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 1991.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

RECLAMAÇÃO
RCL no. 374-0/190 - RR
DISTRIBUIDO 21/10/91 APLICAÇÃO MIN. PEDRO AURÉLIO

RCLTE: HELDER GIPAO BARRETO
ADV. HELDER GIPAO BARRETO
RCLDO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

Despacho:

1. A hipótese não comporta a concessão de liminar em face, até mesmo, do que decidido pela Corte no

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JÓRGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas, ininterruptamente. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	R\$ 14.208,00	R\$ 3.278,00	R\$ 13.114,00	R\$ 20.765,00
PORTE:	R\$ 23.100,00	R\$ 11.352,00	R\$ 42.042,00	R\$ 23.100,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 306/309/339/314/317/328/325/308
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 51ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dezoito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e trinta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exº o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.525-3-RS - Apelante: VALDEMIR SDARES, Sd Ex, condenado a 04 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 72, incisos I e II, e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Batalhão de Engenharia de Combate, de 11.09.91. ADV: Dr Marcelo Martinelli. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.526-0-DF - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 02 anos de prisão, incurso no art. 205, c/c o art. 30, inciso II e parágrafo único, 1ª parte, tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 30 de agosto de 1991, na parte em que concedeu o benefício do "sursis" ao Apelante. ADVS: Drs Alexandre Lobão Rocha e Outra. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.527-0-SP - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª CJM, e EDSON FERNANDES, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 72, incisos I e III, alínea "d", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, de 09.09.91. ADV: Dr Reinaldo Silva Coelho. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.528-6-RS - Apelante: CLAUDIO GARCIA WOLFF, Sd Aer, condenado a 07 anos de reclusão, incurso no art. 205, § 2º, inciso IV, c/c o art. 30, inciso II, e parágrafo único, tudo do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 26.08.91. ADV: Dr Diego Daniel Saldanha de Vargas. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

46.529-4-AM - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 12ª CJM e JOÃO BATISTA CRUZ GONÇALVES, Sd Ex, condenado a 01 ano de prisão, incurso no art. 209, § 1º, c/c o art. 70, inciso II, alínea "c", tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 12.08.91. ADV: Dr João Thomas Luchsinger. RELATOR: Min Dr Paulo César Cataldo. REVISOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

46.530-8-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 22.07.91, que absolveu os Sds Ex CLAUDIO XAVIER DE LIMA e PEDRO MINTO, do crime previsto no art. 179, c/c o art. 195, ambos do CPM. ADV: Dra Clarice do Nascimento Costa e Outra. RELATOR: Min Alte Esq Raphael de Azevedo Branco. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.531-8-RS - Apelante: MARCO ANTONIO DIEZ LEAL, MN, condenado a 02 meses de prisão, incurso, por desclassificação, no art. 190, § 1º, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 25.09.91. ADV: Dr Marcelo Martinelli. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.532-6-RJ - Apelante: MOACIR DE SOUZA PIMENTEL, Sd Ex, condenado a 03 meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c os artigos 72, incisos I e II, e 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Equitação do Exército, de 06 de setembro de 1991. ADV: Dra Ana Maria David Cortez. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

DESAFORAMENTO

343-5-PR - MAURÍCIO RICARDO DE VASCONCELOS, Civil, respondendo a processo perante a Auditoria da 5ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "a" do CPPM, pede o desaforamento dos referidos autos para a Auditoria da 7ª CJM. ADV: Dr Edgar Leite dos Santos. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

EMBARGOS

46.239-6-RJ - Embargante: RENATO DE ALMEIDA, SD FN. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20.06.91. ADV: Dra Eliane Molinaro de Souza Moreira. RELATOR: Min Dr Antônio Carlos de Nogueira. REVISOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

HABEAS CORPUS

32.798-3-DF - Paciente: VIRGÍLIO GUEDES DA PAIXÃO, Conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Albery Santini, Cel Inf, Comandante do BGP. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

ATA DA 52ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dezoito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e um, às dezoito horas e cinco minutos, em audiência pública,

realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exº o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

32.799-1-DF - Paciente: PABLO REGIO MORAES ALVES, Conscrito, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, pede a concessão da ordem para que seja declarada a nulidade da ação penal, sem renovação. Impetrante: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

32.800-9-DF - Paciente: MARCELO ANTONIO DE BASTOS, Sd Ex, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, pede a concessão da ordem para que seja declarada a nulidade da ação penal, sem renovação. Impetrante: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

As dezoito horas e dez minutos, foi encerrada a distribuição.

ATA DA 53ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e um dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exº o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

HABEAS CORPUS

32.801-7-RJ - Pacientes: JORGE DA SILVA FERNANDES, civil; JEVAN OCHSENDORF OLIVEIRA e RUBEM LUIZ NASCIMENTO JÚNIOR, Sds Aer, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte do Juízo da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, pedem a concessão da ordem para não unificação dos feitos numa só Auditoria. Impetrante: Dra Lourdes Maria Celso do Valle. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

As dezoito horas foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 132

- EMBARGOS Nº 46.080-6 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. ADVS Drs Américo Lins da Silva Leal e Jo nas Santos Simões.

- APELAÇÃO Nº 46.440-9 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. ADVª Drª Clarice do Nascimento Costa.

- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.396-5 - Relator Ministro George Belham da Motta. ADV Dr Hiran Sanazar.

- APELAÇÃO Nº 46.415-0 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. ADVª Drª Lúcia Maria Lobo.

- APELAÇÃO Nº 46.500-6 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. ADV Dr Reinaldo Silva Coelho.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 8.245, de 18/10/91

Dispõe sobre as locações dos Imóveis Urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

À venda na Imprensa Nacional em forma de separata.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF.

Seção de Vendas e Assinaturas.

Fones: (061) 226-6812 ou 321-5566

R. 305/308/309/314/317/325/328/339.

OBS.: VIA ECT, ACRESCENTAR Cr\$ 200,00

Cr\$ 300,00

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

SORTEIO Nº 33/91
COORDENADORIA DA 1ª. TURMA - CT1
LOTE Nº 01 COM 30 PROCESSOS

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. CÉSAR ZACHARIAS MARIYRES

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- TST/AI/26578/91.6 - Eldi dos Santos Costa XX Zero Hora - Editora Jornalística S/A
- 26586/91.4 - Concreto Projetado Recuperação Estrutural Ltda XX Bertholdo Lagoas
- 26595/91.0 - Luiz Cláudio Moyer Lacerda XX Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- 26602/91.5 - Banco do Brasil S/A XX Paulo Rodrigues Tavares
- 26619/91.9 - Auxiliar S/A XX Sueli Alves de Lima Silva
- 26628/91.5 - Massa Falida da Embaúba S/A XX José Alberto Souza Oliveira e Outros
- 26639/91.5 - Gaspar Irineu XX NOVAMAT - Comércio de Materiais para Construção Ltda
- 26651/91.3 - Banco Bradesco S/A XX Vandelá Oliveira Costa
- 26662/91.4 - Ricardo Shelling dos Santos e Outro XX Consórcio Nacional Coperkar Ltda
- 26668/91.8 - Reynaldo Rodrigues de Miranda XX Caixa de Assistência e Previdência Coronel Benjamim Ferreira Guimarães e Outro
- 26673/91.4 - Luceir Maria Braga XX Cia Estadual de Águas e Esgotos
- 26683/91.7 - Banco Nacional S/A e Outro XX Jocenei da Rosa Soares
- 26693/91.1 - Manoel Felicidade XX Cooperativa Central dos Produtores de Leite - CCPL
- 26700/91.5 - Erevan Engenharia S/A XX Júlio Mendes Silva
- 26704/91.4 - Banco Bamerindus do Brasil S/A XX Gláucia Maria Pernambuco Guedes
- 26710/91.8 - Estado do Rio Grande do Sul XX Itamará Machado Vieira
- 26714/91.8 - Osvaldo de Souza Leite XX Eleo Figueiredo
- 26796/91.8 - Araújo Abreu Engenharia S/A XX José Luiz Cavalcante
- 26806/91.4 - Nacional Informática S/A XX Brunilde Maria Franca Dias
- 26812/91.8 - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A XX Francisco de Assis Miguel
- 26817/91.5 - Cia Vale do Rio Doce XX Sebastião Pinheiro Marques
- 26881/91.3 - Brazoco-Mapri Indústrias Metalúrgicas S/A XX Paulo Fogel
- 26892/91.3 - Char-Lex Indústrias Têxteis Ltda XX Wilson da Luz
- 26901/91.3 - Maria Teresa Barbosa dos Santos XX Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN
- 26911/91.6 - José Pereira de Oliveira XX General Elétric do Brasil S/A
- 26939/91.1 - Aécio Flávio Farias de Barros XX Sérgio Ribeiro de Araújo
- 26953/91.3 - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A XX Iázaro Mira
- 27219/91.6 - Banco do Brasil S/A XX Herminio da Cruz
- 27241/91.7 - Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região XX Banco Itaú S/A
- 27298/91.4 - Clea Kozlowski Dutra e Outros XX Light - Serviços de Eletricidade S/A

LOTE Nº 02 COM 30 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. RONALDO TOLENTINO DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- TST/AI/24343/91.5 - Indústria de Artefatos de Metais J. A. Ltda XX Maria Gerconita de Barros Ramos e Outros
- 25241/91.2 - Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região XX Banco Bradesco S/A
- 26146/91.1 - Estado do Pará XX Ana Maria dos Reis Pereira Josephat e Outros
- 26457/91.7 - Martinelli Promotora de Vendas Ltda XX Marlene Honorio de Barros
- 26790/91.4 - Jane Maria Bucena e Outros XX Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
- 26802/91.5 - Banco Bozano Simonsen S/A XX Marcia Aparecida Melchior
- 26888/91.4 - Jurandir Fritz XX Cia Paranaense de Energia - COPEL
- 26961/91.2 - Banco do Estado de São Paulo S/A XX Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Piauí
- 26972/91.2 - Hamilton Sacramento Cohim e Outros XX Alfredo Francisco Celino Moreira
- 26982/91.5 - Banco do Brasil S/A XX Paulo Zenobini Vianna

- 26988/91.9 - Cia Estadual de Energia Elétrica - CEEI XX Breno Elias Moreira
- 26993/91.6 - Fernando de Oliveira XX Paulo Feijo S/A Comércio e Indústria, Importação e Exportação
- 26999/91.0 - Eloha Telles Leão XX Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE
- 27308/91.0 - Banco Nacional S/A e Outro XX Therezinha de Moraes Nunes
- 27318/91.3 - UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A XX Álvaro José Brito Júnior
- 27329/91.4 - Cia Brasileira de Trens Urbanos XX Lourival Gomes da Silva
- 27338/91.0 - Rhodia S/A XX Moacyr Pimentel de Carvalho
- 27348/91.3 - Tuflin - Indústria e Comércio Ltda XX Alfredo Vieira Neto
- 27364/91.0 - Maisonnave Cia de Participações XX Maira Madalena Sbaraini
- 27374/91.3 - Francisco Assis da Silva XX Monfor Técnica Industrial e Comercial S/A
- 27384/91.6 - Gold Invest Indústria e Comércio de Ouro S/A XX Joseval dos Santos
- 27395/91.7 - Schahin-Cury Engenharia e Comércio Ltda XX Valderi Ferreira do Nascimento
- 27520/91.8 - João Rosco Machado e Outros XX Heivy S/A (CJ TST/AI/27521/91.6)
- 27540/91.5 - Acelino Campanher XX Orvandil Getúlio Sagrilo
- 27596/91.4 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A XX Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bagé - RS
- 27654/91.2 - Ramão Messias Porciúncula XX Cia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
- 27664/91.5 - União Federal XX Nathalino da Silveira Juma Brito e Outro
- 27674/91.9 - Distribuidora de Comestíveis Disco S/A XX Valter Marins
- 27693/91.8 - Jornal dos Sports S/A XX Maria de Fátima Teixeira da Silva Paranhos

LOTE Nº 03 COM 18 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- TST/AI/24407/91.7 - Amauri de Sena Carvalho XX Banco Econômico S/A
- 24397/91.0 - João Gomes de Oliveira XX Comind Participações S/A
- 24285/91.7 - Zilda Lúcia de Abreu Cruvinel Bordo XX União Federal
- 24290/91.4 - Maria Inez Azevedo XX Banco Meridional do Brasil S/A
- 24303/91.2 - Acácio Lourenço dos Santos e Outros XX Cia Siderúrgica Paulista - COSIPA (02 vols)
- 24366/91.3 - Carlos Alberto Tavares Sarmiento XX Cia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (CJ TST/AI/24367/91.1)
- 24369/91.5 - Cia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC XX Ana Dias Pereira
- 25218/91.4 - Staroup S/A - Indústria de Roupas XX Roberto Mazzitelli Felisberto
- 25222/91.3 - Pirelli Pneus S/A XX Floresino Nazareth de Azevedo
- 25228/91.7 - Allied Automotive Ltda - Divisão Jurid. do Brasil XX Roque de Almeida Camargo
- 25232/91.7 - Cláudio Sanches e Outros XX Indústrias Romi S/A
- 25242/91.0 - Ferrovia Paulista S/A - FEPASA XX José das Dores Balduino
- 25330/91.7 - Cia Paranaense de Energia - COPEL XX Guizaldo Borges
- 25340/91.0 - Banrisul Processamento de Dados Ltda XX Elaine Wolfle Spolavori
- 25350/91.3 - Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A XX Lourival Gomes de Melo
- 25706/91.2 - Centrais de Abastecimento de Pernambuco - CEASA XX Manoel Nogueira dos Santos
- 27002/91.1 - Auxiliar S/A XX Gilmar Roberto da Silva

COORDENADORIA DA 2ª. TURMA - CT2
LOTE Nº 01 COM 30 PROCESSOS

A PROCURADORA DRA. MARIA GUILHARME SANCHES DE MENDONÇA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- TST/AI/23272/91.5 - Magali Lombello e Outros XX Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESIP
- 23588/91.8 - Rio Ita Ltda XX Francisco Gentil Alfradique Neto
- 23773/91.8 - Cia Agro Industrial de Goiânia XX Jéova Gomes de Meneses e Outro
- 23791/91.0 - Marcia Maria Bordine Rodrigues XX SAMOC S/A - Sociedade Assistencial dos Médicos da Ordem do Carmo
- 23802/91.4 - Usina Catende S/A XX Severino Terto da Silva
- 24253/91.3 - Unibanco Sistemas S/A XX Walter Corrêa da Silva
- 24289/91.7 - Geraldo Cláudio da Silva XX Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO
- 24307/91.2 - Ital Indústria Temperos e Alimentos Ltda XX Nivea da Conceição Pereira
- 24318/91.2 - Ford Tratores Ltda XX Antônio de Lima
- 24328/91.5 - Elisabeth S/A Indústria Têxtil XX Reinaldo José de Souza Santana
- 24349/91.9 - Caixa Econômica Federal - CEF XX Estevan Vaz de Lima e Outro
- 24364/91.9 - Indústrias Reunidas Balila S/A XX Moacyr Barbosa dos Santos
- 24395/91.6 - Edivaldo Corrêa de Mello XX Banco Sudameris Brasil S/A